

DOCUMENTO DE ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULAS ProfEPT– IFG/CÂMPUS ANÁPOLIS

Instrução complementar ao EDITAL ProfEPT Nº 01/2021, referente ao Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede nacional - Turma 2022, do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT).

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, por intermédio da Secretaria de Pós-Graduação, do IFG-Câmpus Anápolis, faz saber, pelo presente **Documento de Orientações de Matrículas, para o primeiro semestre do ano letivo de 2022**, aos candidatos inscritos e aprovados no Exame Nacional de Acesso (ENA) 2021, Edital ProfEPT 01/2021 - retificado em **16/12/2021**, as informações complementares para matrículas.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS / PERÍODO
1	Divulgação das orientações de Matrículas do ProfEPT no IFG.	Até 14/03/2022
2	Matrículas da 1ª Chamada dos candidatos aprovados no ENA ao ProfEPT, por meio de envio da Documentação completa de Matrícula, via e-mail: lucimar.oliveira@ifg.edu.br	15/03/2022 a 18/03/2022
3	Verificação, pela Secretaria da Pós-Graduação, da documentação enviada pelos candidatos aprovados, segundo o Edital ProfEPT 1/2020, retificado em 26/01/2021 e o Edital complementar de matrícula no IFG.	21/03/2022 a 24/03/2022
4	2ª (Segunda) chamada, caso existam vagas ociosas.	25/03/2022
5	Reunião dos alunos com a Coordenação Acadêmica Local do ProfEPT e Coordenação de Secretara da Pós-Graduação (Workshop: Gestão Acadêmica no ProfEPT).	07/04/2021

1.1 As datas constantes neste cronograma são previsões e **podem sofrer alterações posteriores**. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças disponíveis na aba **“Processos Seletivos”**, do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.ifg.edu.br/anapolis/campus/pesquisa/pos-graduacao>

- 1.2 A documentação comprobatória da matrícula deverá ser enviada, das 00h às 23h59min, durante o período estabelecido no Item 2 do cronograma, para o endereço de e-mail lucimar.oliveira@ifg.edu.br
- 1.3 O candidato deverá realizar o envio dos arquivos referentes à documentação comprobatória da matrícula, constantes no Item 3 deste Documento, em **ARQUIVOS DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF.**

2 DAS MATRÍCULAS

- 2.1 A matrícula é gratuita.
- 2.2 Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 3 deste documento.
- 2.3 As matrículas serão realizadas em duas etapas, sendo **a primeira remota e a segunda etapa presencial.**
 - 2.3.1 **Primeira etapa:** realizada de **forma remota** pelo candidato, por meio envio da documentação para matrícula, no endereço de e-mail lucimar.oliveira@ifg.edu.br, e fazer possíveis atualizações documentais a partir da avaliação inicial da Secretaria de Pós-Graduação, nos prazos estabelecidos nos editais complementares de matrícula.
 - 2.3.2 **Segunda etapa:** consistirá na apresentação de **forma presencial** pelos candidatos da documentação original para a matrícula, para efeito de autenticação, na Secretaria de Pós-Graduação, do IFG-Câmpus Anápolis, quando a instituição avaliar como sendo possível e seguro esse procedimento no contexto da crise pandêmica do Covid-19.
- 2.4 **A qualquer tempo, se for verificado que a documentação apresentada no ato da matrícula não atenda a todos os requisitos e às condições fixadas no Edital do ProfePT ENA 01/2021, bem como no documento de orientação Complementar de Matrículas no IFG, a matrícula será automaticamente cancelada.**
- 2.5 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 2.6 O candidato que não encaminhar a documentação para matrícula no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo a sua vaga destinada ao próximo candidato classificado, dentro das condições e dos requisitos previstos nos regulamentos do IFG.
- 2.7 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser feitas **novas chamadas**, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo, dentro das condições e dos limites de prazos previstos pelo IFG.
- 2.8 A possibilidade de novas chamadas para preenchimento de vagas ociosas é uma prerrogativa do Instituto Federal de Goiás e estão sujeitas ao limite das vagas ofertadas no edital e ao período de início das atividades acadêmicas da turma de alunos ingressantes em 2022.
- 2.9 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá solicitar à Secretaria de Pós-Graduação o termo de desistência do curso, até o último prazo da forma remota de matrícula para o curso.
- 2.10

3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

3.1 Para efeito de matrícula, os candidatos aprovados deverão obrigatoriamente apresentar, em ordem crescente, os seguintes documentos:

1. Formulário de cadastro de matrícula preenchido, disponível na página do ProfEPT.
<https://www.ifg.edu.br/anapolis/campus/pesquisa/pos-graduacao> Na aba: Processos Seletivos
2. Cópia da carteira de identidade (RG) – não serve CNH
3. Cópia do CPF
4. Cópia do comprovante de endereço recente com CEP
5. Cópia do título de eleitor;
6. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br;
7. Cópia do certificado de reservista ou equivalente;
8. Certidão de nascimento ou de casamento;
9. Uma foto 3x4 recente;
10. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso superior;
11. Cópia do histórico escolar integralizado do curso superior;
12. Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento de revalidação no Brasil;
13. Cópia autenticada de passaporte válido, com visto de permanência – no caso de estrangeiros;
14. Declaração do RH (Recursos Humanos) comprovando vínculo profissional **(Para servidores)**;

Os documentos deverão ser enviados em arquivos no formato PDF (exceção formulário de cadastro de matrícula) na ordem estabelecida. Cada arquivo deve ter o nome do documento.

Exemplo: Doc. 1. Cópia da Carteira de Identidade.

3.3 A falta de qualquer um dos documentos exigidos ou arquivos corrompidos ou documentos ilegíveis ou envio de documentação fora do prazo previsto no cronograma implicará a perda do direito à matrícula.

3.4 Os candidatos ficam obrigados a levar toda documentação original para a matrícula, para efeito de autenticação, na secretaria de Pós-Graduação, no IFG-Câmpus Anápolis, quando a instituição avaliar como sendo possível e seguro esse procedimento no contexto da crise pandêmica do Covid-19. **Verificada a inexatidão destes documentos apresentados com os que foram enviados o candidato perderá o direito a matrícula, não importando quanto tempo demore para ser feita esta validação.**

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do ProfEPT no IFG e pela Coordenação de Secretaria de Pós-Graduação no Câmpus Anápolis.

Anápolis, 06 de março de 2022.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (ProfEPT)
INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS (IFG) - CÂMPUS ANÁPOLIS**